

13.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.3 — Entrevista profissional de seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.4 — A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 30\% AC + 55\% EAC + 15\% EPS$$

14 — As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

15 — O Júri do concurso será constituído por:

Presidente: António José Mendes Faria, Chefe Divisão de Vias Municipais e Transito do Município de Torres Novas.

Vogais Efetivos:

António Ferreira Ruivo, Chefe de Divisão de Serviços Municipais de Torres Novas;

Manuel Augusto Vicente Santos, Jurista no Município de Torres Novas.

Vogais Suplentes:

Carlos Alberto Gomes Lopes, Encarregado no Município de Torres Novas;

Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, Coordenadora Técnica no Município de Torres Novas.

15.1 — O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Nos termos do artigo 28 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia da carta de condução e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional).

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30 da Portaria supramencionada.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *site* da Freguesia (www.jf-pedrogao.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção.

20 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do art. 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob, compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pedrógão, *Paulo Alexandre Ganhão Simões*.

309393177

FREGUESIA DE POIARES (SANTO ANDRÉ)

Aviso (extrato) n.º 2966/2016

Listas de candidatos admitidos e excluídos e convocatória para as provas de conhecimentos

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 30.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a Presidente de júri do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 1221/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, 02 de fevereiro, informa que se encontram afixadas em local visível e público na sede da Freguesia de Poiares (Santo André) (Avenida Manuel Carvalho Coelho, S/N, 3350-154, Vila Nova de Poiares) e disponíveis para consulta na sua página eletrónica as listas dos candidatos admitidos e excluídos das referências publicitadas no aviso supramencionado. Verificou-se ainda que foi entregue candidatura que não esclarece devidamente a referência/oferta/posto de trabalho a que se candidata. Desta forma, foi elaborada uma lista própria que contém o candidato em causa. A referida lista encontra-se publicitada nos mesmos locais das restantes listas. Informamos também que, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os candidatos podem pronunciar-se, por escrito, sobre a sua exclusão, através do formulário para o exercício do direito de participação de interessados, disponível na página eletrónica e na sede da Freguesia, o qual deverá ser remetido para a morada acima mencionada, por correio registado com aviso de receção ou entregue pessoalmente, na mesma morada, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h30.

2 — De acordo com os artigos 30.º e 32.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, mais se informa que se procede à convocatória dos candidatos admitidos ao primeiro método de avaliação — Prova de Conhecimentos — de acordo com a data, hora, local e outras informações que se encontram disponíveis para consulta nos locais referidos anteriormente no presente aviso. Os candidatos que não se apresentem ao referido método de seleção, serão excluídos do procedimento, conforme o ponto 13 do aviso supramencionado.

25 de fevereiro de 2016. — A Presidente da Freguesia de Poiares (Santo André), *Cristina Bela Esteves*.

309387564

FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DA CORTIÇA

Aviso n.º 2967/2016

Conclusão do Período Experimental

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi homologada por meu despacho, datado de 15 de fevereiro de 2016, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprova que foi concluído com sucesso o período experimental da colaboradora, Ana Paula Ferreira Nunes inserida na carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 17,44 valores. O tempo de serviço decorrido no período experimental é contado na atual carreira e categoria.

17 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Rui Miguel Santos Almeida Franco*.

309391168

FREGUESIA DE TAVAREDE

Aviso n.º 2968/2016

Em cumprimento do n.º 6.º, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no Mapa de Pessoal desta Junta, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na área de Secretaria, a termo certo, cujo aviso de abertura, com o n.º 5763/2015, foi publicado no *Diário da República* n.º 101, 2.ª série, de 26 de maio, homologada, em reunião de executivo de 07 de dezembro de 2015, se encontra afixada na sede